

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 16/2021

O presente projeto de Lei visa criar Programa de incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura no Município de Ivoti. Constatamos que o Projeto de Lei veio composto do Art 1º indicando a natureza dos incentivos, tais como destinação de recursos para implantação e ampliação de pomares em propriedades rurais; do Art 2º autorizando o município a firmar convênios com laboratórios para custear análise de solos; do Art 3º indicando a quantidade de mudas frutíferas e os valores a serem custeados por produtor; do Art 4º definindo os tramites e os requisitos para concessão do benefício, tais como comprovação de atividade rural; do Art 5º estabelecendo a forma de pagamento do subsídio; do Art 6º indicando a contraprestação aos incentivos tais como manter a produção das frutíferas por 10 anos e aumentar a arrecadação fiscal; dos Arts 7 e 8º indicando a Secretaria e a dotação orçamentária a ser utilizada; e por fim, composto pelo Arts 9 ao 11º definindo as sanções aos beneficiados deste programa que não cumprirem as obrigações acordadas, e demais disposições que regulamentam o presente projeto de lei.

A justificação apresentada indica regularidade constitucional desta medida e a redação encontra-se apropriada ao fim proposto. Observamos que a medida atende ao interesse público. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à votação regular deste Projeto de Lei nº16/2021.

Ivoti, 19 de abril de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente () Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator (X) Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro (X) Favor () Contra Ass:.....

FABIANE HEYLMANN – suplente () Favor () Contra Ass:.....